



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

Aditivo 002/2017

2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 008/2015

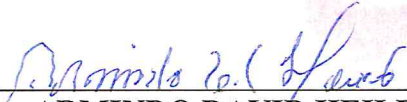
Que entre si realizam, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Av. Castelo Branco, 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste Ato Prefeito Municipal Sr. ARMINDO DAVID HEINLE, Brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 087.449.630-68, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA GONÇALVES E LUZ LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 14 de Abril, n.º 29 – Sala A, Centro na cidade de Coronel Bicaco – RS, inscrita no CNPJ sob n.º 16.647.920/0001-36, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. IVO GONÇALVES DA LUZ, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e Contratado entre si, o convênio de concessão de auxílio financeiro, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo Consiste em aditar o prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até a data de 30/04/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas do contrato original 026/2015 firmado em 23 de Outubro de 2015.

E por estarem justos e acordados com os termos do presente instrumento, firmam-no, na presença de testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e termos, para que produza seus Jurídicos e legais Efeitos.

BOM PROGRESSO, 16 DE JANEIRO DE 2017.



ARMINDO DAVID HEILE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



CONSTRUTORA GONÇALVES E LUZ
LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

